

DECRETO Nº. 073/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIBILIDADE 005/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 005/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente no Município de Iporã-PR, tendo sido declarados vencedores os leiloeiros abaixo especificados. A relação sequencial de Leiloeiros Oficiais será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar do primeiro sorteado conforme se segue, nos termos da ata anexada no referido processo:

LEILOEIROS OFICIAIS
01 - LELIA MARIA DE PAULA LENZ CEZAR GALDENCIO
02 - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
03 - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
04 - CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES
05 - LUIZ CARLOS DALL AGNOL
06 - JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA
07 - GUSTAVO MORETTO GUIMARES DE OLIVEIRA
08 - JORGE MARCO AURELIO BIAVAT
09 - JAQUELINE SPERANÇA
10 - HELCIO KRONBERG
11 - RICARDO FERREIRA GOMES
12 - PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COST
13 - ADALBERTO SCHERER FILHO
14 - JOACIR MONZON POUHEY
15 - FÁBIO MARLON MACHADO
16 - GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO

17 - MARCOS ANTONIO TULIO

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de Abril de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3265 Página 193-194 Ano: XIV

Data: 29/04/2025

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 578/2025

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 29 e 30 de abril de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1448B2C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 579/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARILDO ANTONIO DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-179/2025.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.990.359-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 498.793.169-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, lotado na Procuradoria Jurídica, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 12/06/2020 à 11/06/2021, a contar de 12/05/2025 à 21/05/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AE2AFBEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2025

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa de Licitação por e-mail n.º 007/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados, destinados à Secretaria de Assistência à Saúde de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$25.818,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F836FD1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 072/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIBILIDADE 004/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 004/2025, objetivando o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as Secretarias Municipais de Iporã-PR, tendo sido declarados vencedores os leiloeiros abaixo especificados. A relação sequencial de Pedreiros e Pintores será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, conforme se segue, nos termos da ata anexada no referido processo:

PEDREIROS CREDENCIADOS

- 1 - VERONICE GOMES 28017485875
- 2 - LUIS SOARES FERREIRA 76546411920
- 3 - FABIO RAMOS DA SILVA 04817569905
- 4 - 58.635.062 ODAIR JOSE OZELHIERI
- 5 - 52.432.908 PAULO SERGIO FANTI FARIAS

PINTORES CREDENCIADOS

- 1 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA 01658577906
- 2 - 52.520.879 ALESSANDRO ABREU CONSOLARO
- 3 - GILBERTO GONCALVES 55526977900

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de Abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C25A3262

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 073/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIBILIDADE 005/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 005/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente no Município de Iporã-PR, tendo sido declarados vencedores os leiloeiros abaixo especificados. A relação sequencial de Leiloeiros Oficiais será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar do primeiro sorteado conforme se segue, nos termos da ata anexada no referido processo:

LEILOEIROS OFICIAIS

- 01 - LELIA MARIA DE PAULA LENZ CEZAR GALDENCIO
- 02 - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
- 03 - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
- 04 - CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES
- 05 - LUIZ CARLOS DALL AGNOL
- 06 - JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA
- 07 - GUSTAVO MORETTO GUIMARES DE OLIVEIRA
- 08 - JORGE MARCO AURELIO BIAVAT
- 09 - JAQUELINE SPERANÇA
- 10 - HELCIO KRONBERG
- 11 - RICARDO FERREIRA GOMES
- 12 - PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COST
- 13 - ADALBERTO SCHERER FILHO
- 14 - JOACIR MONZON POUHEY
- 15 - FÁBIO MARLON MACHADO
- 16 - GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO
- 17 - MARCOS ANTONIO TULIO

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de Abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:82A22F59

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 22 de abril de 2025, foi publicado o RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, referente ao

Edital de Credenciamento nº 002/2025, Processo Licitatório nº 025/2025.

Onde se lê:

Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as Secretarias Municipais de Iporã-PR.

Leia-se:

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as Secretarias Municipais de Iporã-PR.

Iporã-PR, 28 de abril de 2025.

JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E1B117A9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2024, PRAZO**

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa A.M.C Quessa & Cia Ltda, inscrita no CNPJ Nº:13.568.421/0001-65, Com Endereço Em Av Presidente Castelo Branco 2889 Centro, Iporã/Pr,Cep 87560-000, Representada Por Rodrigo Fagundes Cristovam, Portador Do Cpf 049.505.919-67, Rg: 9.961.256-8 Sesp-Pr, Estado Civil Casado, Profissão: Empresário, Nacionalidade Brasileiro, Residente No Endereço Rua Cristo Rey 680,Centro,Iporã/Pr,Cep 87.560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 071/2024, do Pregão Eletrônico 013/2024, Processo 031/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado com base no que dispõe a cláusula 2.1.1 do contrato e item 5.1, prorrogando até 30/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 24 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

A.M.C Quessa & CIA LTDA
Representante:
RODRIGO FAGUNDES CRISTOVAM

Testemunhas:

Nome: _____
Rg nº: _____

Nome: _____
Rg nº: _____

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:526F07C1